PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1972, de 20 de maio de 1991
Dá denominação a logradouro público

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Praça Antonio Hilsdorf"**, a praça situada na Vila Joest, delimitada pelas ruas XV de Novembro, Arlindo Fávaro, José Crocci e Próspero Grisi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de maio de 1991.

Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal